



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A presente Dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços na Revisão e Manutenção (mecânica, lanterna, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção do Veículo leve pertencente à Câmara Municipal de Itagi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, acostadas ao Processo Administrativo Nº 04/2026.

A Diretoria desta Câmara manifestou a necessidade de serviço mecânico com fornecimento de peças, para manutenção da frota da Câmara Municipal de Itagi, justificando que:

"(...)A necessidade de contratar uma empresa especializada em Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares; Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares; Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral, surge devido aos problemas identificados na manutenção da frota da Câmara Municipal, a qual enfrenta desgaste e danos provenientes do uso contínuo e das condições adversas de tráfego.

(...).

"Peças de qualidade e manutenção adequada garantem que o veículo esteja em condições seguras de operação. Além disso, a manutenção regular pode identificar e corrigir problemas potencialmente perigosos antes que eles se tornem uma ameaça à segurança. Além de ajudar a manter o veículo funcionando de forma suave e eficiente, maximizando seu desempenho ao longo do tempo (...)"

Assim, a Autoridade Competente aprovou o ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência expedido pela área demandante, autorizando a realização de Processo Administrativo visando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços na Revisão e Manutenção (mecânica, lanterna, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais pela fornecedora, para a manutenção do Veículo leve pertencente à Câmara Municipal de Itagi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para tanto foram realizados levantamento de preços junto ao Banco de Preço, Contratos de órgão e Pesquisa direto com prestadores de serviços do ramo de atividade, em atendimento ao Artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública;

Considerando que o levantamento de preços, segundo consta dos documentos juntado pela Diretoria da Câmara, apontou que o valor poderia ser feito uma Dispensa de Licitação com base no inciso II do Artigo 75 Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as peças elaboradas pela Diretoria da Câmara, juntadas aos autos, como: DFD, ETP, Análise de Risco, Mapa de Preço, Termo de Referência, Minuta de Contrato e Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos indicando o atendimento dos requisitos legais, conforme a Lei 14.133/21;

Considerando que a Publicação do Aviso de Contratação Direta e seus anexos foram realizados em 23 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itagi, Portal da Transparência e PNCP, concedendo 03 (três) dias úteis para que os interessados encaminhassem suas Propostas de Preço e Documentação de Habilitação;

Considerando ainda segundo a Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, deverá ser observado o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGI

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando as informações extraídas do Aviso de Contratação Direta e seus anexos e documentações acostadas pela Diretoria da Câmara Municipal, foram recebidas 01 (uma) Proposta de Preços e acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, conforme segue:

64.528.048 MAURICIO DE JESUS XAVIER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.528.048/0001-50**, com sede à Rua Arnaldo Evangelista Souza, 09 – CEP: 45.207-207 Vila Rodoviária no município de Jequié-BA, com a Proposta de Preço no Valor Total do Grupo/Lote único de R\$ **83.160,10 (oitenta e três mil cento e sessenta reais e um centavo)**

Considerando que a **64.528.048 MAURICIO DE JESUS XAVIER**, foi à única empresa que apresentou proposta de preço e documentação de habilitação do Grupo/Lote único;

Considerando que após a análise da proposta de preços e habilitação o agente de contratação e equipe de apoio constatou a regularidade da Empresa **64.528.048 MAURICIO DE JESUS XAVIER**, portanto, julgada apta a contratar com esta Câmara, por esta razão a escolha da empresa a ser contratada.

Sendo o que tínhamos para o momento e salvo melhor juízo, este Agente de Contratação, não vislumbram óbice para contratação do objeto nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue os autos para Autoridade Competente

Itagi-BA, em 27 de fevereiro de 2026

LUCIANO DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação